



Músico Kurt Cobain
inspirou novo Batman **PÁGINA 03**



Gazeta

Quinta-feira

Goiânia, 23 de dezembro de 2021

Ano 16 - Edição 4839

R\$1 do Estado

gazetadoestado.com.br | gazetadoestado | 62 3249-8883 | www.gazetadoestado.com.br

IPVA

Imposto não terá aumento de alíquota para 2022

Secretaria de Estado da Economia publicou o calendário de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores. IPVA pode ser pago em três parcelas ou parcela única. Alíquotas seguem sem alteração desde 2015

Divulgação



PÁGINA 03

TEMPO HOJE

Brasília



Máxima 27°C Mínima 18°C
Tendência Estável

Goiânia



Máxima 32°C Mínima 21°C
Tendência Estável

Palmas



Máxima 29 °C Mínima 24°C
Tendência Estável

CMDH

ACNUR homenageia Telma Lage pela vida em defesa dos direitos das pessoas refugiadas

Telma Lage e Áurea Cruz foram reconhecidas pelo acolhimento de pessoas refugiadas e migrantes venezuelanas em Roraima

Divulgação



DA REDAÇÃO - Uma placa que homenageia a missionária Telma Lage, falecida em junho deste ano devido à COVID-19, foi instalada no Centro de Migrações e Direitos Humanos da Diocese de Roraima (CMDH) na segunda-feira (13/12) em reconhecimento à sua dedicação e contribuição à proteção de pessoas em deslocamento forçado. A Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) também realizou gesto de agradecimento à Diocese de Roraima e à voluntária Áurea Cruz pela cessão do terreno e estabelecimento do Abrigo São Vicente I, cujas atividades foram encerradas neste ano.

Irmã Telma, como era conhecida, ao lado de missionários da Diocese de Roraima, apoiou pessoas refugiadas e migrantes desde o início do aumento do fluxo de pessoas da Venezuela, antes da Operação Acolhida ser instalada na região norte do Brasil. Ela foi coordenadora do CMDH e importante membra de grupos de trabalho que combatiam a violência de gênero e desenvolviam ações para a população venezuelana desabrigada.

“Presenciamos na Irmã

Telma sua liderança e seu espírito inabalável, que sempre nos lembrou por que estamos aqui. O ACNUR sente profundamente essa perda, porque tivemos o privilégio de trabalhar em estreita colaboração com Telma Lage e com as organizações da Igreja Católica desde que nossos venezuelanos começaram a chegar a Roraima”, disse o Oficial de Campo Sênior do ACNUR, Arturo de Nieves, durante a cerimônia.

O ACNUR reconhece o papel dos líderes religiosos e de suas comunidades como fundamentais no apoio à pessoas refugiadas durante o deslocamento e para a integração local. O Abrigo São Vicente I, que funcionava em terreno da Igreja Consolata, foi o quinto abrigo da Operação Acolhida e tinha capacidade para cerca de 300 pessoas.

Áurea Cruz, também homenageada, é criadora do projeto Mexendo a Panela, que distribui refeições para pessoas em vulnerabilidade, e como membra

da igreja foi uma das pessoas responsáveis pelo estabelecimento do Abrigo São Vicente I. “Estou muito emocionada com esse carinho. Para nós, que fazemos trabalho voluntário, essa placa é um carinho na alma, reconhecendo o trabalho que fazemos como algo importante”, disse Áurea Cruz.

O Centro de Migrações e Direitos Humanos iniciou atividades no ano de 2007, como uma instituição da Diocese de Roraima que atua junto às pessoas em situação de vulnerabilidade durante o deslocamento forçado ao Brasil. Além disso, o CMDH atua com as pessoas em situação de cárcere, pessoas em situações de rua, indígenas migrantes e refugiados alocados na cidade de Boa Vista, produz fraldas descartáveis e faz a entrega de cestas básicas. Ao lado do ACNUR, a instituição realiza pré-documentação desde 2017 para a garantia de direitos a refugiados e migrantes da Venezuela.

ITA

Procon SP vai aplicar multa e estuda ação criminal

A Fundação Procon SP informou que irá multar a Itapemirim Transportes Aéreos (ITA) e está estudando responsabilizar criminalmente a companhia pelos transtornos causados pela suspensão de seus serviços desde a última sexta-feira (17), às vésperas das festividades de final de ano. A entidade ainda não divulgou o valor da multa.

Segundo o Procon de SP, diante da gravidade da situação, a empresa aérea deveria dar uma solução imediata aos passageiros, como a realocação dos viajantes em outros voos ou a devolução dos valores.

“Qualquer resposta que não seja devolver os valores ou realocar os passageiros imediatamente não satisfaz o Procon-SP. A companhia aérea fica sujeita a ser responsabilizada do ponto de

vista administrativo, civil e criminal”, disse o diretor executivo do Procon SP, Fernando Capez.

De acordo com a entidade de defesa do consumidor, a companhia informou que a suspensão dos serviços ocorreu devido a um problema causado por uma empresa terceirizada, que prestava serviços técnicos operacionais de atendimento de rampa nas aeronaves, atendimento a passageiros e serviços de operação de carga. A terceirizada, segundo a ITA, manteria as operações até 10 de janeiro de 2022, mas em 17 de dezembro determinou que todos os seus colaboradores abandonassem os postos de trabalho.

“A empresa alega que a responsabilidade é de uma terceirizada que arbitrariamente paralisou a prestação

de serviços. Isso não a isenta, já que a lei prevê que todas as empresas envolvidas na cadeia de fornecimento têm responsabilidade objetiva e solidária”. Ainda de acordo com o Procon SP, a informação de que a prestação dos serviços da empresa terceirizada deveria seguir até 10 de janeiro demonstra que a Itapemirim já tinha conhecimento de que providências deveriam ser adotadas, e os prejuízos e transtornos aos quais foram submetidos os passageiros foram apenas antecipados, sem a adoção de nenhuma medida, como a contratação de outro parceiro. De acordo com a resposta da empresa aérea ao Procon, mais de 133 mil passageiros – considerando viagens de ida e volta foram afetados pelo problema. DA REDAÇÃO COM BRUNO BOCCHINI/ABR

JORNAL DA GAZETA EDIÇÃO DO ALMOÇO

Em Entrevista Para TV Gazeta Prefeito de Abadiânia afirma custear somente com recursos próprios do Município o principal Hospital da Cidade

Jornal da Gazeta - Edição do Almoço de segunda à sexta, 12:30 transmitido através da aberta aos Estados de Goiás, Minas Gerais e Distrito Federal

Aike Roosevelt



Na foto Eube Messias diretor da TV Gazeta com o Prefeito de Abadiânia Zé Diniz

LEONARDO MIGUEL - Em entrevista, nesta quarta-feira (22), o apresentador do Jornal da Gazeta - Edição do Almoço, Thiago Mendes conversou com o prefeito de Abadiânia (GO), Zé Diniz do Partido Progressistas (PP).

José Aparecido Alves Diniz, conhecido na região como Zé Diniz, está no segundo mandato como administrador da cidade Goiana, localizada no leste de Goiás, que tem sua população estimada pelo instituto brasileiro de geografia e estatísticas (IBGE), em 2018 de 19 mil 614 habitantes.

O entrevistado Thiago Mendes perguntou sobre as dificuldades após o fechamento da casa Dom Inácio de Loiola que movimentava a hotelaria e turismo principal economia da cidade, o prefeito falou da importância da ajuda do Sebrae e outros parceiros, segundo o gestor o município já não sente tanto os problemas deixados pela repercussão mundial, que foi a prisão do médium conhecido como João de Deus.

Sobre Geração de emprego o prefeito falou sobre a industrialização, dizendo estar de portas abertas para receber empresários que queiram investir na cidade, em primeira mão o gestor contou ao apresentador Thiago Mendes que uma indústria de cerveja já deve começar a operar no município em breve.

Perguntado pelo apresentador do telejornal, o Prefeito falou sobre a infraestrutura da cidade em especial o asfalto, dizendo que devem ser iniciados o recapamento de avenidas da cidade, através do apoio do governo de Goiás através da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), que deve começar os trabalhos de recuperação após o período chuvoso. Sobre a relação do gestor com o governo do estado, ele disse que os investimentos já estão aparecendo através do programa de casas populares, o município deve contar com a construção de 58 unidades habitacionais, pessoas que moram dentro de áreas

ambientais deverão ser contempladas segundo o gestor municipal.

Durante a entrevista, uma telespectadora da cidade chamada Maria Alice elogiou o atendimento do hospital público, segundo ela a mãe sempre é atendida com carinho pela equipe que presta o atendimento e que tudo que está ao alcance é resolvido na cidade mesmo, entusiasmado com o comentário o prefeito afirmou que o hospital funciona 24 horas, sendo gerido apenas com recursos do município e que não recebe recursos do governo federal e estadual, segundo Zé Diniz por se tratar de uma planta antiga feita em outra gestão, eles não conseguiram aprovação da Suvisa para receber os recursos. O prefeito Zé Diniz encerrou a entrevista agradecendo a TV Gazeta pela recepção e desejando um feliz natal e próspero ano novo a todos os municípios. Para assistir a matéria completa, acesse Gaze-taPlay no Youtube.

Leia e anuncie!

61 3356-8886 (DF) - 62 3249-8883 (GO)
63 3028-7777 (TO) - 64 3453-8883 (GO)

IPVA

Imposto não terá aumento de alíquota para 2022

Secretaria de Estado da Economia publicou o calendário de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

DA REDAÇÃO - A Secretaria de Estado da Economia publicou, nesta quarta-feira (22), o calendário de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e do licenciamento de veículos automotores adquiridos ou desembaraçados, em Goiás.

O IPVA pode ser pago em três parcelas ou parcela única na data limite para o pagamento, começando pela placa de final 1, em janeiro, no caso de parcelamento, e terminando com o final 0, em outubro, com parcelamento. Para o proprietário que preferir pagar em parcela única o prazo para a placa com final 1 será 30 de março e para a placa de final 0 será 30 de novembro.

O valor do IPVA, referente ao veículo usado, foi calculado com base no valor de mercado local, apurado em pesquisa da FIPE (Fundação de Pesquisa Econômica). A tabela serve de referência para a cobrança do imposto e está na Instrução Normativa da Secretaria da Economia que fixa o calendário. O veículo novo vendido no Estado não paga IPVA no ano de sua aquisição.

A Secretaria da Economia informa que as alíquotas do IPVA não terão aumento em 2022. A última vez que foram alteradas foi em 2015, há mais de seis anos.

ALÍQUOTAS

■ 1,25% para ônibus, micro-ônibus, caminhão, veículos aéreos e aquáticos utilizados no transporte coletivo de passageiros e de carga.

■ 3% para motocicleta, ciclomotor, triciclo, motoneta e automóvel de passeio com potência até 100

cv (cavalos).

■ 3,45% para os veículos utilitários.

■ 3,75% para veículo terrestre de passeio, veículo aéreo e aquático e demais veículos não especificados.

ISENÇÕES

O governo de Goiás não cobra IPVA de veículos a partir de 15 anos de uso e concede isenção para PCD (Pessoas com Deficiência), ônibus ou micro-ônibus de passageiro de turismo ou escolar, assim como para veículo novo no ano da sua aquisição, adquirido em concessionária goiana, além de redução da base de cálculo concedida às locadoras de veículos.

Participantes do programa Nota Fiscal Goiana têm desconto de 5% a 10% no imposto, dependendo do valor das compras feitas com a inclusão do CPF nas notas fiscais.

SECRETARIA DA ECONOMIA/GO

GOIÂNIA

Prefeitura zera lista de espera por alvarás de funcionamento

A Prefeitura de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Economia Criativa (Sedec), zera nesta quarta-feira (22/12) a lista de solicitações de análise e concessão dos Alvarás de Localização e Funcionamento do município. O documento é fundamental para viabilizar as operações de empresas de serviços, indústrias e estabelecimentos comerciais.

“Nós estamos trabalhando para entregar mais agilidade e eficiência a quem quer empreender no município”, disse o prefeito Rogério Cruz. “A rapidez e a redução da burocracia, com a otimização dos fluxos que são seguidos por cada processo, são essenciais para que a gente consiga corresponder às demandas da população”, complementa.

O secretário de Desenvolvimento Econômico e Economia Criativa, Michel Magul, reforça que o Alvará de Localização e Funcionamento é necessário

Divulgação



para empreendimentos como fábricas, bares, restaurantes, lanchonetes, farmácias, oficinas mecânicas e associações de moradores. “Prestadores de serviços, profissionais liberais e autônomos também precisam da licença”, lembrou Michel Magul.

Os estabelecimentos que não possuem os alvarás podem ser penalizados com multa e a interdição do local. “Por isso é fundamental conseguirmos, no menor tempo possível, dar mais celeridade à trami-

tação dos alvarás”, afirmou o secretário.

“Nós tínhamos uma fila de mais de 600 processos, que foi analisada em tempo recorde pela Diretoria de Licenciamento, e vamos seguir trabalhando pela redução do prazo de concessão das licenças”, comentou Michel Magul. Atualmente, o prazo para a liberação dos alvarás é de 15 dias úteis nos casos em que a empresa não se encaixa no Alvará Fácil, quando o documento é concedido em até 24 horas.

VITÓRIA CAETANO

Kurt Cobain inspirou novo Batman

O diretor Matt Reeves, que está à frente de “The Batman”, protagonizado por Robert Pattinson como Bruce Wayne, contou detalhes sobre seu processo de criação e sobre como Kurt Cobain, vocalista da banda Nirvana, o inspirou a criar a nova versão do personagem.

Em entrevista à Empire, o cineasta revelou que ouviu muito a música “Something In The Way” do Nirvana enquanto produzia o roteiro para o longa-metragem e que isso o levou a imaginar o protagonista de uma maneira diferente ao lembrar a vida do músico. “Então comecei a fazer essa conexão com [o filme] ‘Últimos Dias’ do Gus Van Sant e a ideia de uma versão ficcional de Kurt Cobain em uma mansão decadente”,



contou Reeves.

O filme “Últimos Dias” (2005) foi inspirado na vida e demônios internos de Kurt Cobain. Com a reflexão, o diretor conseguiu encontrar um paralelo entre as dificuldades vividas pelo artista e pelo Homem-Morcego ao mostrar um lado dele que não é “um Bruce socialite”.

Na conversa, Reeves também falou sobre a es-

colha de Robert Pattinson para o papel do personagem da DC, decisão tomada após ter assistido o filme “Bom Comportamento” (2017), em que ele interpreta um vigarista.

Para o cineasta, o ator “tem aquela coisa de Kurt Cobain, em que ele parece uma estrela do rock, mas você também sente que ele poderia ser um recluso”.

Justiça & Cidadania



■ Braulio Duarte
braulio@ayresduarte.adv.br

STF valida lei que perdoa dívida de ICMS de benefício inconstitucional

“É constitucional a lei estadual ou distrital que, com amparo em convênio do CONFAZ, conceda remissão de créditos de ICMS oriundos de benefícios fiscais anteriormente julgados inconstitucionais.”

Esta foi a tese de repercussão geral fixada pelo plenário virtual do STF em ação que analisava a possibilidade de perdão de dívidas tributárias surgidas em decorrência de benefícios fiscais implementados no contexto de guerra fiscal e que foram declarados inconstitucionais pela Corte. O relator do caso é o ministro Luís Roberto Barroso.

No caso dos autos, o MP/DF questiona acórdão do TJ/DF que julgou válida lei distrital que suspendeu a exigibilidade e perdoou créditos de ICMS relativos ao Programa Pró-DF.

A lei distrital 4.732/11 suspendeu a exigibilidade dos créditos e promoveu a remissão de créditos de ICMS originados da lei distrital 2.483/99, julgada inconstitucional pelo STF na ADIn 2.549, e da lei distrital 2.381/99, considerada inconstitucional pelo TJ/DF em várias ações civis públicas, com recursos extraordinários ao STF desprovidos. MIGALHAS

O NOVO acionou STF contra o Fundão de R\$ 5,7 bilhões

Às vésperas do recesso parlamentar, o Congresso Nacional derrubou o veto ao Fundão de R\$5,7 bilhões, mais que dobrando o valor de recursos públicos que serão destinados a custear as campanhas políticas em 2022

Por isso, o NOVO acionou o STF contra esse aumento absurdo. Na ação, argumentamos que a proposta de cálculo dos valores do Fundão não apresenta fonte de recursos para custear a despesa, sendo assim inconstitucional. A verba precisa ser definida pelo Executivo, respeitando o teto previamente estabelecido de R\$ 2,1 bilhões.

SEGUNDO A AÇÃO:

“Não foi por proposta do Poder Executivo, que é privativa por força constitucional, a nova fórmula de cálculo para o aumento discricionário do Fundo Eleitoral ocorrido quando

da aprovação do Projeto da LDO 2022 pelo Congresso Nacional, o que faz com que exista um vício de constitucionalidade formal insuperável que macula o aumento pretendido e escancara a intenção pessoalista dos parlamentares em simplesmente aumentar os recursos disponíveis para as suas campanhas eleitorais às custas do erário.”

Somos o único partido que não utiliza dinheiro público para financiar campanhas e sempre estaremos do lado do cidadão, que já está cansado de receber a conta dos privilégios para partidos e políticos.



Integrantes do partido NOVO de Goiás reunidos em sua confraternização de final de ano, ocorrida no último dia 18/12



Integrantes NOVO de Goiás da esquerda para a direita estão: Gustavo (Valparaíso), Braulio Duarte, Felipe Cecílio e Adriano Sarmento (presidente estadual)

Classificados & Editais

(61) 3356-8886 / (62) 3249-8883
(63) 3028-7777 / (64) 3453-8883
editais@gazetadoestado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CORUMBAIBA -
DISTRITO DE MARZAGÃO
CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTOS DE
TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE
CONTRATOS MARÍTIMOS, DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O bacharel **DANILLO DE SOUSA MACHADO**, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que **MUNICÍPIO DE MARZAGÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.174.580/0001-04, com sede na Avenida Bernardo Sayão, Nº 260, Centro, Marzagão-GO, CEP: 75.670-000, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESMEMBRAMENTO** do imóvel denominado **"QUADRA nº 09, situada na Avenida Verde, no loteamento denominado Joaquim de Lima, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: 105,70m de Frente para a Avenida Verde, 7,07m de Chanfro, pelo Lado Direito 20,76m confrontando com a Avenida das Chácaras, 7,07m de Chanfro, pelo Fundo 105,70m confrontando com a Avenida Verde, 7,07m de Chanfro, pelo Lado Esquerdo 20,76m confrontando com a Rua E-1, e, 7,07m de Chanfro, perfazendo a área total de 3.508,92m², **Matriculado sob o nº 1.783**, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaba, Estado de Goiás. O **DESMEMBRAMENTO** passará a denominar-se **"LOTE nº 1, da Quadra 09, situado na Rua E-1, no loteamento denominado Joa-**

quim de Lima, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 10,38m de Frente para a Rua E-1, 7,07m de Chanfro, pelo Lado Direito 8,00m confrontando com a Avenida Verde, pelo Fundo 15,38m confrontando com o Lote nº 2, e, pelo Lado Esquerdo 13,00m confrontando com o Lote nº 19, perfazendo a área total de 187,44m²; **"LOTE nº 2, da Quadra 09, situado na Avenida Verde, no loteamento denominado Joaquim de Lima, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: 12,00m de Frente para a Avenida Verde, pelo Lado Direito 15,38m confrontando com o Lote nº 3, pelo Fundo 12,00m confrontando com o Lote nº 18, e, pelo Lado Esquerdo 15,38m confrontando com o Lote nº 1, perfazendo a área total de 184,56m²; **"LOTE nº 3, da Quadra 09, situado na Avenida Verde, no loteamento denominado Joaquim de Lima, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: 12,00m de Frente para a Avenida Verde, pelo Lado Direito 15,38m confrontando com o Lote nº 4, pelo Fundo 12,00m confrontando com o Lote nº 17, e, pelo Lado Esquerdo 15,38m confrontando com o Lote nº 2, perfazendo a área total de 184,56m²; **"LOTE nº 4, da Quadra 09, situado na Avenida Verde, no loteamento denominado Joaquim de Lima, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: 12,00m de Frente para a Avenida Verde, pelo Lado Direito 15,38m confrontando com o Lote nº 5, pelo Fundo 12,00m confrontando com o Lote nº 16, e, pelo Lado Esquerdo 15,38m confrontando com o Lote nº 3, perfazendo a área total de 184,56m²; **"LOTE nº 5, da Quadra 09, situado na Avenida Verde, no loteamento denominado Joaquim de Lima, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: 12,00m de Frente para a Avenida Verde, pelo Lado Direito 15,38m confrontando com o Lote nº 6, pelo Fundo 12,00m confrontando com o Lote nº 15, e, pelo Lado Esquerdo 15,38m confrontando com o Lote nº 4, perfazendo a área total de 184,56m²; **"LOTE nº 6, da Quadra 09, situado na Avenida Verde, no loteamento denominado Joaquim de Lima, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: 13,70m de Frente para a Avenida Verde, pelo Lado Direito 10,38m confrontando com o Lote nº 12, pelo Fundo 18,70m confrontando com o Lote nº 10, pelo Lado Esquerdo 5,38m confrontando com a Avenida das Chácaras, e, 7,07m de Chanfro, perfazendo a área total de 181,60m²; **"LOTE nº 7, da Quadra 09, situado na Avenida Verde, no loteamento denominado Joaquim de Lima, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: 12,00m de Frente para a Avenida Verde, pelo Lado Direito 15,38m confrontando com o Lote nº 8, pelo Fundo 12,00m confrontando com o Lote nº 6, perfazendo a área total de 184,56m²; **"LOTE nº 8, da Quadra 09, situado na Avenida Verde, no loteamento denominado Joaquim de Lima, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: 12,00m de Frente para a Avenida Verde, pelo Lado Direito 15,38m confrontando com os Lotes nºs 9 e 10, pelo Fundo 12,00m confrontando com o Lote nº 12, e, pelo Lado Esquerdo 15,38m confrontando com o Lote nº 7, perfazendo a área total de 184,56m²; **"LOTE nº 9, da Quadra 09, situado na Avenida Verde, no loteamento denominado Joaquim de Lima, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: 12,00m de Frente para a Avenida Verde, pelo Lado Direito 15,38m confrontando com o Lote nº 10, pelo Lado Esquerdo 10,38m confrontando com o Lote nº 8, e, 7,07m de Chanfro, perfazendo a área total de 181,60m²; **"LOTE nº 10, da Quadra 09, situado na Avenida das Chácaras, no loteamento denominado Joaquim**

de Lima, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 10,00m de Frente para a Avenida das Chácaras, pelo Lado Direito 18,70m confrontando com o Lote nº 11, pelo Fundo 10,00m confrontando com os Lotes nºs 12 e 8, e, pelo Lado Esquerdo 18,70m confrontando com o Lote nº 9, perfazendo a área total de 187,00m²; **"LOTE nº 11, da Quadra 09, situado na Avenida Verde, no loteamento denominado Joaquim de Lima, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: 13,70m de Frente para a Avenida Verde, pelo Lado Direito 10,38m confrontando com o Lote nº 12, pelo Fundo 18,70m confrontando com o Lote nº 10, pelo Lado Esquerdo 5,38m confrontando com a Avenida das Chácaras, e, 7,07m de Chanfro, perfazendo a área total de 181,60m²; **"LOTE nº 12, da Quadra 09, situado na Avenida Verde, no loteamento denominado Joaquim de Lima, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: 12,00m de Frente para a Avenida Verde, pelo Lado Direito 15,38m confrontando com o Lote nº 13, pelo Fundo 12,00m confrontando com o Lote nº 11, perfazendo a área total de 184,56m²; **"LOTE nº 13, da Quadra 09, situado na Avenida Verde, no loteamento denominado Joaquim de Lima, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: 12,00m de Frente para a Avenida Verde, pelo Lado Direito 15,38m confrontando com o Lote nº 14, pelo Fundo 12,00m confrontando com o Lote nº 7, e, pelo Lado Esquerdo 15,38m confrontando com os Lotes nºs 10 e 11, perfazendo a área total de 184,56m²; **"LOTE nº 14, da Quadra 09, situado na Avenida Verde, no loteamento denominado Joaquim de Lima, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: 12,00m de Frente para a Avenida Verde, pelo Lado Direito 15,38m confrontando com o Lote nº 15, pelo Fundo 12,00m confrontando com o Lote nº 6, e, pelo Lado Esquerdo 15,38m confrontando com o Lote nº 13, perfazendo a área total de 184,56m²; **"LOTE nº 15, da Quadra 09, situado na Avenida Verde, no loteamento denominado Joaquim de Lima, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: 12,00m de Frente para a Avenida Verde, pelo Lado Direito 15,38m confrontando com o Lote nº 16, e, pelo Lado Esquerdo 15,38m confrontando com o Lote nº 5, e, pelo Lado Esquerdo 15,38m confrontando com o Lote nº 1, pelo Fundo

15,38m confrontando com o Lote nº 18, pelo Lado Esquerdo 8,00m confrontando com a Avenida Verde, e, 7,07m de Chanfro, perfazendo a área total de 187,44m²; conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto nº 302/2021, expedido em 02 de julho de 2021. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, **por 3 (três) dias consecutivos**, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

teamento denominado Joaquim de Lima, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 12,00m de Frente para a Avenida Verde, pelo Lado Direito 15,38m confrontando com o Lote nº 19, pelo Fundo 12,00m confrontando com o Lote nº 2, e, pelo Lado Esquerdo 15,38m confrontando com o Lote nº 17, perfazendo a área total de 184,56m²; **"LOTE nº 19, da Quadra 09, situado na Rua E-1, no loteamento denominado Joaquim de Lima, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: 10,38m de Frente para a Rua E-1, pelo Lado Direito 13,00m confrontando com o Lote nº 1, pelo Fundo

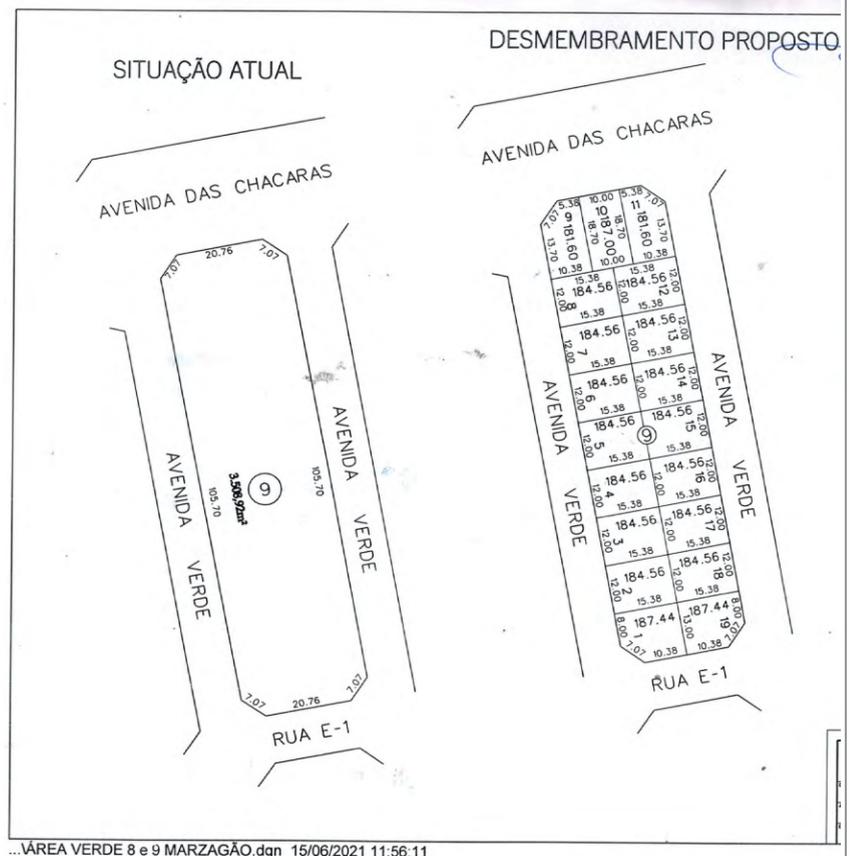
15,38m confrontando com o Lote nº 18, pelo Lado Esquerdo 8,00m confrontando com a Avenida Verde, e, 7,07m de Chanfro, perfazendo a área total de 187,44m²; conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto nº 302/2021, expedido em 02 de julho de 2021. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, **por 3 (três) dias consecutivos**, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Marzagão-GO, 19 de julho de 2021.

DANILLO DE SOUSA
MACHADO:9846839
1115

Assinado de forma digital por
DANILLO DE SOUSA
MACHADO:98468391115
Dados: 2021.07.19 15:52:50 -03'00'

Danillo de Sousa Machado – Oficial Respondente (documento assinado digitalmente)



ANUNCIE O BALANÇO ANUAL DA SUA EMPRESA NO GAZETA

CONSULTE NOSSO DEPARTAMENTO COMERCIAL

ANÚNCIOS

62 3249-8883 | 64 3453-8883

comercial@gazetadoestado.com.br

classificados@gazetadoestado.com.br

Gazeta do Estado

GRANDE CIRCULAÇÃO EM GOIÁS
E DISTRITO FEDERAL
www.gazetadoestado.com.br

Gazeta

Gazeta Multiplataforma LTDA

CNPJ: 17.766.906/0001-14

Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05,
Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

DIRETOR PRESIDENTE

Adão dos Reis Gonçalves
adao@gazetadoestado.com.br

COMERCIAL

Tel: (62) 3249-8883
comercial@gazetadoestado.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

Tel: (62) 3249-8883
editais@gazetadoestado.com.br

REDAÇÃO

redacao@gazetadoestado.com.br

DISTRIBUIÇÃO

go@gazetadoestado.com.br
df@gazetadoestado.com.br

DIREÇÃO GRÁFICA

Érika Sandra

DIAGRAMAÇÃO

Gabriela Nunes

DIREÇÃO DE JORNALISMO

Adão Gonçalves
MTB 3719/GO

EDITOR DE REPORTAGEM

Luis Carlos Castro
MTB 3697/GO
luisgazetadoestado@gmail.com

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. - PLANALTIMA - GOIÁS.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANILLO RODRIGUES DA PAIXAO, CPF: 002.200.231-66. PROTOCOLO: 119.976 REQUERIMENTO Nº 62739

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - **PLANALTIMA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). **DANILLO RODRIGUES DA PAIXAO**, CPF: 002.200.231-66, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 03-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENDES, LOTE 03, QD 08, MÓDULO MC, SETOR SUL, PLANALTIMA GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 03-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENDES, LOTE 03, QD 08, MÓDULO MC, SETOR SUL, PLANALTIMA GO QUADRA 01, CONJUNTO 1J, LOTE 35, JARDIM RORIZ, PLANALTIMA, BRASÍLIA DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - **PLANALTIMA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 74.822 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 16.843,90 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobrelaja - Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JUNIOR, O Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALINE PEREIRA BORGES, CPF: 703.307.711-40. PROTOCOLO: 125.177 REQUERIMENTO Nº 62806

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). **ALINE PEREIRA BORGES**, CPF: 703.307.711-40, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 102, TERREO, RESIDENCIAL QUIRO PRETO V, LOTE 15 DA QUADRA C-13, MANSÕES VILLAGE, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 102, TERREO, RESIDENCIAL QUIRO PRETO V, LOTE 15 DA QUADRA C-13, MANSÕES VILLAGE, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 78.924 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.696,12 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e doze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Águas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 1501 - Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, O Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. - PLANALTIMA - GOIÁS.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WILLIAM PERSEGUIN DOS SANTOS, CPF: 997.791.881-34. PROTOCOLO: 119.926 REQUERIMENTO Nº 63046

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - **PLANALTIMA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). **WILLIAM PERSEGUIN DOS SANTOS**, CPF: 997.791.881-34, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 08-A, QUADRA 10, MR-13, SETOR NORTE, PLANALTIMA GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 08-A, QUADRA 10, MR-13, SETOR NORTE, PLANALTIMA GO QUADRA 04, MR-10, LOTE 28, CASA 01, SETOR SUL, PLANALTIMA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - **PLANALTIMA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 54.900 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 97.173,90 (noventa e sete mil cento e setenta e três reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobrelaja - Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JUNIOR, O Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. - PLANALTIMA - GOIÁS.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CRISTINA RAMOS DE MELO, CPF: 027.924.991-84. PROTOCOLO: 119.928 REQUERIMENTO Nº 63054

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - **PLANALTIMA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). **CRISTINA RAMOS DE MELO**, CPF: 027.924.991-84, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01, QUADRA 06, MR-01, SETOR LESTE, PLANALTIMA GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01, QUADRA 06, MR-01, SETOR LESTE, PLANALTIMA GO QUADRA 09, CONJUNTO D, CASA 21, SOBRADINHO, BRASÍLIA DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - **PLANALTIMA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 64.568 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 18.047,40 (dezoito mil quarenta e sete reais e quarenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobrelaja - Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JUNIOR, O Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. - PLANALTIMA - GOIÁS.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FANNY DE MORAIS FREIRE SOBRINHO, CPF: 031.162.223-20 E WESLLEY DA SILVA SOBRINHO DE MORAIS, CPF: 038.269.211-00. PROTOCOLO: 119.929 REQUERIMENTO Nº 63058

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - **PLANALTIMA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). **FANNY DE MORAIS FREIRE SOBRINHO**, CPF: 031.162.223-20 e **WESLLEY DA SILVA SOBRINHO DE MORAIS**, CPF: 038.269.211-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANCHESTER II, LOTE 02, QD 09, MR, SETOR SUL, PLANALTIMA GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANCHESTER II, LOTE 02, QD 09, MR, SETOR SUL, PLANALTIMA GO QD 09, LOTE 02, SETOR SUL, PLANALTIMA GORESDIANAL ITAIPUA, QUADRA 06, LOTE 11, SAO SEBASTIAO, BRASÍLIA DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - **PLANALTIMA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 80.968 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 19.397,70 (dezenove mil trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobrelaja - Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JUNIOR, O Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. - PLANALTIMA - GOIÁS.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE STEFANY KAREN GOMES DE ARRUDA, CPF: 707.661.351-44. PROTOCOLO: 119.930 REQUERIMENTO Nº 63064

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - **PLANALTIMA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). **STEFANY KAREN GOMES DE ARRUDA**, CPF: 707.661.351-44, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 05, RESIDENCIAL SOLAR I, LOTE 19, QUADRA 05, MR-10, SETOR LESTE, PLANALTIMA GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 05, RESIDENCIAL SOLAR I, LOTE 19, QUADRA 05, MR-10, SETOR LESTE, PLANALTIMA GO QUADRA 11, MC 02, LOTE 03, SETOR OESTE, PLANALTIMA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - **PLANALTIMA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 66.306 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 57.173,60 (cinquenta e sete mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobrelaja - Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JUNIOR, O Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. - PLANALTIMA - GOIÁS.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HOSANAS NOLASCO DOS SANTOS, CPF: 967.157.311-87. PROTOCOLO: 119.936 REQUERIMENTO Nº 63075

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - **PLANALTIMA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). **HOSANAS NOLASCO DOS SANTOS**, CPF: 967.157.311-87, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 19, CONDOMÍNIO TARIFA XIII, LOTE 19, QUADRA 04, MR-05, SETOR LESTE, PLANALTIMA GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 19, CONDOMÍNIO TARIFA XIII, LOTE 19, QUADRA 04, MR-05, SETOR LESTE, PLANALTIMA GO QUADRA 06, MR-02, LOTE 24, SETOR OESTE, PLANALTIMA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - **PLANALTIMA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 75.942 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 23.840,00 (vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobrelaja - Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JUNIOR, O Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. - PLANALTIMA - GOIÁS.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELIOMAR DE OLIVEIRA SOUZA, CPF: 718.845.211-34. PROTOCOLO: 119.938 REQUERIMENTO Nº 63078

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - **PLANALTIMA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). **ELIOMAR DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF: 718.845.211-34, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 30, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESQUITA IX, LOTE 30, QUADRA 15, MR-04, SETOR NORTE, PLANALTIMA GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 30, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESQUITA IX, LOTE 30, QUADRA 15, MR-04, SETOR NORTE, PLANALTIMA GO QUADRA 06, MR-02, LOTE 24, SETOR OESTE, PLANALTIMA GO RODOVIA DF 205, KM-02, LOTE 637, OESTE, SOBRADINHO, BRASÍLIA DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - **PLANALTIMA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 73.806 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 13.152,40 (treze mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobrelaja - Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JUNIOR, O Oficial.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CORUMBÁIBA - DISTRITO DE MARZAGÃO
CARTÓRIO DE TABELONATO DE NOTAS, DE PROTESTOS DE TÍTULOS, TABELONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS, DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O bacharel **DANILLO DE SOUSA MACHADO**, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, mecânico, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03921079337DENATRAM/GO, onde consta o Documento de Identidade RG nº 4998352-DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.294.271-40, residente e

domiciliado na Av. Circular, Qd.09, L.23, Antônio Bueno, Marzagão-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado **"LOTE Nº 09, Quadra 04, com área total de: 297,30m² (duzentos e noventa e sete metros e trinta centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: 5,44m (cinco metros e quarenta e quatro me-**

tros para a Rua Antônio David Teixeira, FUNDOS: 15,67m, (quinze metros e sessenta e sete metros), para o lote n: 10 (dez); L DIREITO: 25,00m (Vinte e cinco metros), para o lote 08 (oito), L ESQUERDO: 23,02m (Vinte três metros e dois centímetros), para a Avenida Circular e 4,79m (quatro metros e setenta e nove centímetros) de Chanfro, constante do loteamento St. Antônio Bueno-Marzagão, Matriculado sob o nº 998, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se **"Lote nº 09-A, situado na Rua Antônio David Teixeira, Quadra 04, Antônio Bueno, nesta cidade"**, com os seguintes limites e confrontações: 5,44m de Frente para a Rua Antônio David Teixeira, 12,87m confrontando com o Lote nº 09-B, pelo Lado Esquerdo, 12,62m

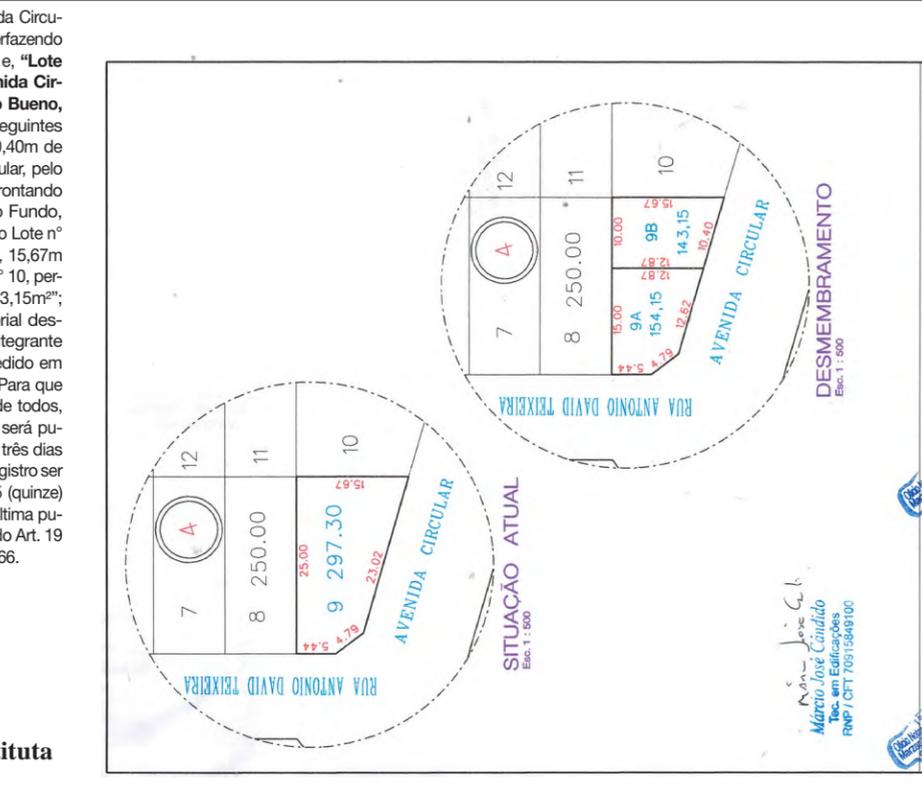
confrontando com a Avenida Circular, e, 4,79m de Chanfro, perfazendo a área total de 154,15m²; e, **"Lote nº 09-B, situado na Avenida Circular, Quadra 04, Antônio Bueno, nesta cidade"**, com os seguintes limites e confrontações: 10,40m de Frente para a Avenida Circular, pelo Lado Direito, 12,87m confrontando com o Lote nº 09-A, pelo Fundo, 10,00m confrontando com o Lote nº 08, e, pelo Lado Esquerdo, 15,67m confrontando com o Lote nº 10, perfazendo a área total de 143,15m²; conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto nº 361/2021, expedido em 30 de novembro de 2021. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Marzagão-GO, 20 de dezembro de 2021.

ISABEL CRISTINA BARBOSA
LEAL:04722859124

Assento de forma digital por SABER, CRISTINA BARBOSA LEAL:04722859124
DI=HR=CP=BR=BR=CC=SO=17
Módulo de Assinatura Digital
Assinatura de Isabel Cristina Barbosa Leal
Data: 2021.12.20 12:20:41 -0500

Cristina Barbosa Leal - Respondente Substituta (documento assinado digitalmente)



Publicidade Legal no Jornal Gazeta do Estado

(62) 3249-8883

... não tem a sua razão de ser.



INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ IMPERIAL LTDA, empresa de pequeno porte, portadora do CNPJ 02.207.447/0001-61, localizada à Rua C 3, número 10, Setor Estiva, CEP 75640-000, Piracanjuba, Goiás, torna público que requereu à Secretaria da Agricultura, do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SAMARH, renovação da Licença de Funcionamento, para as atividades da torrefação e moagem de café, na zona urbana do município de Piracanjuba, Goiás.

CENTRO AUTOMOTIVO JF LIMITADA, CNPJ/CPF nº 39.288.454/0001-45, torna público que está requerendo da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação e Operação para as seguintes atividades: comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Empresa localizada na Rua 09, Número 261, Quadra 23, Lote 09, Setor Santos Dumont, Goiânia - GO, CEP: 74.463-550.

CENTRO AUTOMOTIVO JF LIMITADA, CNPJ/CPF nº 39.288.454/0001-45, torna público que está requerendo da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação e Operação para as seguintes atividades: comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Empresa localizada na Rua 09, Número 261, Quadra 23, Lote 09, Setor Santos Dumont, Goiânia - GO, CEP: 74.463-550.

ALFA CENTER REPINTURA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF nº 31.011.462/0001-38, torna público que está requerendo da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação e Operação para as seguintes atividades: serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Empresa localizada na Rua C 204, Número 79, Quadra 479, Lote 07, Jardim América, Goiânia - GO, CEP: 74.270 - 210.

MEDEXO BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito com CNPJ Nº 42.221.067/0001-04 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, as Licenças Ambientais de Instalação e Operação para Atividades de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e de produtos de higiene pessoal. Localizado na Avenida Gercina Borges Teixeira S/N Qd. QC-46 Lt. 04 - Setor Conjunto Vera Cruz - Goiânia - GO - CEP:74.493-060.

EURO TRUCKS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF nº 30.222.430/0001-19, torna público que está requerendo da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação e Operação para as seguintes atividades: fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, comércio a varejo e atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. Empresa localizada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Número 4037, Quadra 137, Lote 15, Parque Oeste Industrial, CEP: 74.375-400, Goiânia - GO.

EURO TRUCKS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF nº 30.222.430/0001-19, torna público que está requerendo da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação e Operação para as seguintes atividades: fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, comércio a varejo e atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. Empresa localizada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Número 4037, Quadra 137, Lote 15, Parque Oeste Industrial, CEP: 74.375-400, Goiânia - GO.

NR EMBREAGENS LTDA, CNPJ/CPF nº 07.321.281/0001 - 23, torna público que anexou na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia o Relatório de Gerenciamento de Resíduos - RGR ANUAL 2021 referente ao processo 63745291 para a seguinte atividade principal: comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. Empresa localizada na Avenida Consolação, Sala 02, Quadra 03, Lote 01, CPU-41 LOTE11, CEP: 74.323-046, Goiânia-GO.

gazetadoestado.com.br

Gazeta do Estado

A notícia do jeito que você precisa!



Leia e anuncie!

61 3356-8886 (DF) - 62 3249-8883 (GO)

63 3028-7777 (TO) - 64 3453-8883 (GO)



Corte

■ **Maria Reis**

mariareisjornalista6@gmail.com

Dois tempos

1. A Prefeitura de Goiânia divulgou nesta semana o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para substituição de servidores efetivos da Rede Municipal de Educação. O edital de seleção contempla 576 vagas para os cargos de pedagogo, professor de artes visuais, história, geografia, ciências, português, inglês, matemática, educação física, intérprete de libras, auxiliar de atividades educativas e agente de apoio educacional.

2. Para verificar a classificação e o resultado final, os interessados devem acessar a página de "Concursos e Seleções" do site da Prefeitura de Goiânia. No ícone "Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação (SME) – Edital nº 001/2021" é possível acompanhar todas as informações da seleção e do processo de contratação. (<https://www.goiania.go.gov.br/sistemas/sicon/html/principal.htm>)

Rock de Noel

Nesta quinta-feira, a partir das 21h30, o Lowbrow Lab Arte & Boteco realiza a última programação do ano, que será dedicada aos amantes do rock e do blues, com o seu tradicional Rock do Noel O show será com a banda Nightrain e discotecagem de Cristiano Caramaschi. É também a última oportunidade para conferir a mostra ROGO Em Obras, do artista plástico Roban Gonçalves.

Divulgação



CONFERIU DE PERTO - O vereador por Goiânia, Leandro Sena bateu ponto na inauguração da 1ª etapa do complexo de esportes, gastronomia e eventos: A Arena Copacabana Beach & Eventos em frente ao Goiânia Shopping. Leandro foi recebido por um dos sócios do empreendimento, empresário Rafael Carvalho, sócios de Santiago Póvoa, Alexandre Camargo e Cícera Leandra

Divulgação



JUNTA PARA NEGÓCIOS - Através de seus coringas e clientes, a Cardápio de Negócios, celebra o fechamento de uma vantajosa negociação entre a Mediall Brasil S.A e a Dtec (Senior Advanced/Senior), empresa de Rubens Fileti e do diretor Yuri Augustus Netto

PROJETO DE LEI

Hmap pode ter o nome de Iris Rezende

Ex-governador, que faria 88 anos nesta quarta (22), foi um dos mentores da lei que emancipou o município de Aparecida de Goiânia, em 1963

Enio Medeiros



DA REDAÇÃO - O prefeito Gustavo Mendanha anunciou pelas redes sociais, que encaminhou à Câmara Municipal de Aparecida projeto de lei para nomear o Hospital Municipal de Aparecida (Hmap) para Hospital Municipal Governador Iris Rezende Machado. Segundo o prefeito, é um gesto de agradecimento a Iris pela contribuição dada por ele ao desenvolvimento da cidade. O ex-governador completaria hoje 88 anos.

Na justificativa do projeto, o prefeito Gustavo Mendanha faz um retrospecto dos mais de 60 anos de vida pública de Iris Rezende, que morreu no último dia 09 de novembro, por complicações decorrentes de um AVC. Iris foi governador, prefeito de Goiânia e senador, entre outros cargos eletivos que ocupou na carreira política.

"É inegável o legado deixado por esse grande homem, que dedicou sua vida a ajudar o povo. Gostava de gente, como sempre dizia", afirma o prefeito no documento. Enquanto deputado

estadual, Iris Rezende e o deputado Olinto Meirelles, atuaram juntos em 1963 para que a Assembleia Legislativa aprovasse a lei de emancipação política de Aparecida de Goiânia (o município até então era reconhecido como o Distrito de Goialândia). Com isso, Aparecida garantiu a liberdade para se autogerir e criar as próprias leis, o que permitiu seu crescimento e desenvolvimento, chegando ao patamar que é hoje, de uma grande cidade com destaque nacional e internacional.

A última agenda oficial de Iris em Aparecida foi em outubro de 2020. À época, era prefeito de Goiânia. Ele esteve no município para conhecer a Cidade Administrativa, que dias depois completaria um ano como nova sede da Prefeitura de Aparecida. "Um dia histórico para mim e para Aparecida, que é emancipada politicamente por um projeto de autoria dele, enquanto deputado em 1963", lembrou o prefeito Gustavo na ocasião.

COM INFORMAÇÕES DE ALLAN DAVID

TOCANTINS

Mesma tabela de 2020 para cobrança do IPVA 2022 será mantida

Washington Luiz/Governo do Tocantins



O governador em exercício do estado do Tocantins, Wanderlei Barbosa, editou nesta quarta-feira, 22, Medida Provisória (MP) mantendo a mesma base de cálculo do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) utilizada em 2021 também para o ano de 2022. O cálculo do IPVA é baseado na Tabela Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), que calcula o preço médio dos veículos automotores, sempre em referência ao ano anterior, mas devido ao aumento significativo ocorrido em 2021, o Governador decidiu continuar utilizando a Tabela Fipe 2020.

"Temos que entender o cenário atual que é totalmente adverso e atípico, ponderar sobre as dificuldades financeiras que todos estão passando e ser justo com o cidadão. Não podemos onerar o contribuinte, repassando um aumento que foi significativo, não faria isso de forma alguma. Então, o contribuinte pode ficar tranquilo que vamos utilizar a mesma base de cálculo e com as mesmas condições de pagamento", destaca o gover-

nador Wanderlei Barbosa.

O secretário de Estado da Fazenda, Donizeth Aparecido Silva, ressaltou que a Tabela Fipe 2021 teve um reajuste médio de 23% a 34%. "A MP leva em consideração o fato de que o IPVA toma por base o preço médio dos veículos conforme a tabela Fipe do exercício anterior, no caso o exercício de 2021, que seria a base de cálculo para o pagamento do IPVA de 2022, e foi constatado nesse exercício que houve um acréscimo significativo no preço desses veículos de até 34%. Estamos levando em consideração também o índice de inadimplência. Assim, o Governador decidiu que para não termos

um número ainda maior de contribuintes inadimplentes manter o valor do IPVA 2022 nos mesmos patamares de 2021", explica o secretário.

A Medida Provisória não se aplica aos veículos novos. "Os veículos novos não entram no cálculo da Tabela Fipe 2020, no caso seria o valor da nota fiscal. Ainda assim, seguindo determinação do governador Wanderlei Barbosa, vamos dar o mesmo tratamento isonômico. Os valores do IPVA 2022 desses novos veículos serão regulamentados posteriormente por meio de Portaria que será publicada ainda este ano", destaca.

COM INFORMAÇÕES DE VANIA MACHADO/GOVERNO DO TOCANTINS

Vitrine

■ VOCÊ SABIA?

O chá verde é um analgésico natural.

■ **REMÉDIO** - O laboratório Teuto, o mais completo parque farmacêutico da América Latina, lança o genérico Celecoxibe, medicamento indicado para o tratamento da artrite reumatoide inflamação crônica das juntas, causadas por reações autoimunes (quando o sistema de defesa do corpo agride por engano a si próprio) e artrose (lesão crônica das articulações ou juntas).

■ BOM VELHINHO

- O prefeito de Goiânia, Rogério Cruz, determinou ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro, véspera de Natal e Réveillon. O decreto Nº 4.653 foi publicado no Diário Oficial do Município na sexta-feira (17). Com a medida, os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta não funcionarão nos dias 24 e 31 de dezembro.

Arquivo



NOVA DIRETORIA

- A Associação Brasileira do Agronegócio (ABAG) está de nova diretoria, presidida por Luiz Carlos (Caio) Corrêa Carvalho. A ABAG tem trabalhado fortemente para o desenvolvimento do agronegócio brasileiro, por meio da participação nos principais contextos nacionais e globais que envolvam a competitividade, produtividade e sustentabilidade desse segmento